



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 097/2019

PROCESSO N.º 137/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 105/ 2019

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris n.º 343, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90, por meio do Fundo Municipal de Saúde, com sede a Avenida Amélia Fukuda n.º 100, inscrito no CGC/MF sob o n.º 11.221.619/0001-42, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social, com sede a Avenida Iguatemi n.º 22, inscrito no CGC/MF sob o n.º 13.629.987/0001-50, por meio da Fundação Cultural, com sede a Rua Joaquim das Neves Norte n.º 490, inscrita no CGC/MF sob o n.º 00.063.821/0001-77, neste ato representado por **Milena Cristina Feuser**, Gerente de Administração e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto n.º 018/2018, e Assessora de Gabinete e Ordenadora de Despesas conforme Decreto n.º 013/2017, brasileira, portadora do CPF/MF n.º 015.209.901-89 e Cédula de Identidade RG n.º 1.372.014 SSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade, a Rua Enoque Antonio de Aquino, 635, Centro; **Caroline Touro Beluque Eger**, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto n.º 084/2018 e Decreto n.º 035/2017, brasileira, portadora do CPF/MF n.º 992.652.061-87 e Cédula de Identidade RG n.º 114.0551 SSP/MS, Rua Niterói, 159, Centro; **Wellington de Mattos Santussi**, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto n.º 065/2018 brasileiro, portador do CPF/MF n.º 221.643.358-64 e RG 001.004094 SSP/MS residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Ana Marique Bressa, 492, Jardim União; **Marizelia Mazzini Medeiros**, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto n.º 089/2018, brasileira, portadora do CPF/MF n.º 829.539.291-34 e Cédula de Identidade RG 950.947 SSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Higino Gomes Duarte, n.º 568, Centro; **Gessé da Silva Andrade**, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto n.º 096/2018, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 614.861.591-68 e Cédula de Identidade RG 764476 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Palmeira, n.º.246, Portal Residence; **Sérgio Henrique dos Santos**, Gerente de Finanças e Ordenador de Despesas conforme Decreto n.º 042/2018, e Gerente de Orçamento e Contabilidade e Ordenador de Despesas conforme Decreto n.º 043/2018, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 901.295.631-53 e Cédula de Identidade RG n.º 105.7729 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, a Avenida Bataguassu, Apto 12, Edifício Naviraí, Centro; **Astolfo Carlos Mendes**, Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas conforme Decreto n.º 007/2017, Gerente de Obras substituto conforme portaria n.º 643/2019, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 998.548.641-20 e Cédula de Identidade RG 11.33911 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Alameda das Acácias, n.º 98, Royal Park; **Claudia Ayako Taira Medeiros**, Gerente de Receita e Ordenadora de Despesas conforme Decreto n.º 21/2017, brasileira, portador do CPF/MF n.º 879.346.711-72 e Cédula de Identidade RG 851.040 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Paulo Alves de Paula, n.º 171-A, Bairro: Jardim Oasis I; **Fernando Tadashi Kamitani**, Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenador de Despesas conforme Decreto n.º 056/2017, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 249.352.121-87 e Cédula de Identidade RG n.º 218.679 SSP/MT, residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Venezuela, 488, centro; **Adriano José Silvério**, Gerente de Esportes e Lazer e Ordenador de Despesas conforme Decreto n.º 095/2018, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 126.899.038-81 e Cédula de Identidade RG 153.9038 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, à Av. Beverly Hills, n.º.85, Bairro: Classe A. Considerando o julgamento do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 105/2019, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços das empresas **POTENCIAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME**, CNPJ 18.729.614/0001-74 e **J S DOS SANTOS - SUPERMERCADO**, CNPJ 01.557.378/0001-53, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis n.ºs 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 055/2014 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir.



CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, CONSTANTE NOS ITENS 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 025, 026, 027 E 028, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO AS GERÊNCIAS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ/MS**, conforme as especificações da proposta de preços apresentada no Pregão Presencial nº 105/2019, Processo nº 137/2019, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

2.1 – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

2.1.1 Notificar o fornecedor registrado quanto à requisição do material mediante o envio da Ordem de Compras, a ser repassada via fax, e-mail ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

2.1.2 Permitir ao pessoal da contratada o acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas as normas de segurança;

2.1.3 Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do material;

2.1.4 Efetuar os pagamentos devidos observados as condições estabelecidas nesta Ata;

2.1.5 Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo único - Esta Ata não obriga a Administração Municipal a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas, para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

2.1.6 – Efetuar a contratação, se assim for necessário, sendo que o contrato poderá ser formalizado a qualquer tempo durante o prazo vigente da Ata de Registro de Preços sobre o saldo remanescente do item, por prazo a ser determinado pela Administração, conforme a minuta anexa ao Edital.

2.2 – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

2.2.1 Assinar esta Ata no prazo **máximo** de 6 (seis) dias úteis, contado da convocação;

2.2.2 Fornecer o material conforme especificação marca e preço registrados;

2.2.3 Entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da Ordem de Compras;

2.2.4 Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – O prazo de vigência da Ata de Registro de preços será de **12 (doze) meses** a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios.



CLÁUSULA QUARTA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Gerência Solicitante e a seu referido Gerenciador, competindo-lhe:

- a) efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações do material registrado;
- b) monitorar, pelo menos trimestralmente, os preços do material, de forma a avaliar o mercado, podendo rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;
- c) notificar o fornecedor registrado, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- d) observar, durante a vigência da presente ata, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- e) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- f) coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata, bem como comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas.

Parágrafo primeiro – As pesquisas de mercado, atendendo à conveniência e ao interesse público, poderão ser realizadas por entidades especializadas, preferencialmente integrantes da Administração Pública, assim como ser utilizadas pesquisas efetuadas por órgãos públicos.

Parágrafo segundo – A Seção de Almoxarifado auxiliará a Seção de Compras nas pesquisas de preços dos itens registrados, de forma a avaliar os preços a serem contratados, bem como elaborará as estimativas de consumo e os cronogramas de contratação.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Os preços registrados, a especificação do material, o quantitativo, as marcas, as empresas fornecedoras e o nome do representante legal são os constantes do Anexo I desta Ata.

5.2 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

5.3 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Núcleo de Pregão deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

5.4 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

5.5 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro - equação econômico-financeira.



5.6 - Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Administração Municipal para determinado item.

5.7 - As alterações de preços oriundas de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente por meio eletrônico.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I) Por iniciativa da Administração:

a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

II) Por iniciativa do fornecedor:

a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;

b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/93.

6.2 - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

6.3 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, considerando-se cancelado o preço registrado.

6.4 - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Administração Municipal, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

6.5 - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

6.6 - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Administração Municipal poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 - Os itens licitados serão solicitados conforme a necessidade da Gerência, e deverão ser entregues no Almoarifado Central, pelo prazo máximo de 10 (dez) dias a contar do recebimento da requisição devidamente assinada.

7.2 - A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração Municipal, encarregada de acompanhar a entrega dos produtos prestando esclarecimentos solicitados, atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.



7.3 – A licitante vencedora ficará obrigada a trocar as suas expensas o material que vier a ser recusado sendo que ato de recebimento não importará sua aceitação.

7.4 – Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

Parágrafo único - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civis e penais da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1 – O pagamento só será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações, mantendo as mesmas condições habilitatórias:

8.1.1 Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal por meio da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e débitos relativo às contribuições previdenciárias e às de terceiros, expedida pela Secretaria de Receita Federal do Brasil, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

8.1.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual por meio da apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa;

8.1.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal por meio da apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, relativa aos tributos fiscais, expedida pela Secretaria Municipal sede da licitante;

8.1.4 Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei.

8.1.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º. de maio de 1943 (www.tst.jus.br/certidão);

Parágrafo único - Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA NONA - DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

9.1 - Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma o fornecedor, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do IGPM-DI da FGV, acrescido de 0,5% (meio por cento) de juros de mora por mês ou fração, ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1 – Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

10.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:



I - advertência;

II - multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato,

III – suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **2 (dois)** anos e,

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.3. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

10.5 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará a Administração Municipal o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

11.2 Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei 8.666/93, constituem motivos para a rescisão da contratação:

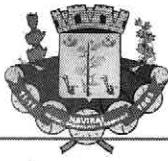
- a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação a Administração Municipal;
- b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante da Administração Municipal.

Parágrafo único - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

11.3 - A Administração Municipal de Naviraí é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - A despesa decorrente desta Licitação correrá à conta dos orçamentos dos exercícios, cujo Programa de Trabalho e Natureza de Despesa será consignado no Quadro de Detalhamento a ser publicado oportunamente.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

14.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial dos Municípios, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e no site www.navirai.ms.gov.br/licitacoes.


CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Naviraí Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias.

Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**

NAVIRAÍ - MS, 10/08 /2019.


MILENA CRISTINA FEUSER
Assessora de Gabinete e Ordenadora de Despesas e
Gerente de Administração e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 013/17 e Conforme Decreto nº 018/18


ALESSANDRA MORALES FERNANDES
Mat. 21-3
Gerenciador da Ata


CAROLINE TOURO BELUQUE EGER
Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº 084/2018 e Decreto 035/2017


LORENI GLÓRIA MIORANZA
Mat. 389-1
Gerenciador da Ata


WELLIGTON DE MATOS SANTUSSI
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 065/18


ALDA APARECIDA DE O. CUSTODIO
Mat. 2296-9
Gerenciador da Ata


MARIZELIA MAZZINI MEDEIROS
Ger. de Assist. Social e Ord. De Despesas
conf. Decreto nº. 089/18

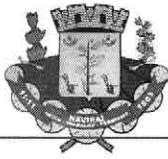

ANA MARIA COELHO FONTES
Mat. 3208-5
Gerenciador da Ata


GESSE DA SILVA ANDRADE
Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº. 096/18


VANIA NELONI MACHIAVELLI
Mat. 3499-1
Gerenciador da Ata


ASTOLFO CARLOS MENDES
Gerente de Obras e substituto
Conforme Portaria nº. 643/2019


BRUNO GOMES DE OLIVEIRA
Mat. 8426-3
Gerenciador da Ata



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 097/2019

PROCESSO Nº 137/2019
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/ 2019

SÉRGIO HENRIQUE DOS SANTOS
 Ger. de Finanças e Ordenador de Despesas
 Conforme Decreto nº 042/18

ALESSANDRA MORALES FERNANDES
 Mat. 21-3
 Gerenciador da Ata

ASTOLFO CARLOS MENDES
 Ger. de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas
 Conforme Decreto nº 007/17

SUELI APARECIDA FAUST DA SILVA
 Mat. 3516-5
 Gerenciador da Ata

CLAUDIA AYAKO TAIRA MEDEIROS
 Gerente de Receita e Ordenadora de Despesas
 Conf. Decreto Nº 021/17

MARLETE FLORIAN RABELLO
 Mat. 7718-6
 Gerenciador da Ata

FERNANDO TADASHI KAMITANI
 Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenador de Despesas
 Conforme Decreto nº 056/17

ROSANGELA B. DA CRUZ SANTOS
 Mat. 2252-7
 Gerenciador da Ata

ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO
 Ger. de Esportes e Lazer e Ordenador de Despesas
 Conforme Decreto nº 095/2018

ALESSANDRO JOSÉ F. GAZOLA
 Mat. 22-1
 Gerenciador da Ata

Pelo FORNECEDOR

NAVIRAÍ - MS, 22 108 /2019.

RONEI PEREIRA STROPPA
 CPF 816.857.501-68
POTENCIAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME
 CNPJ 18.729.614/0001-74

NAVIRAÍ - MS, 28 108 /2019.

ANTONIO XAVIER DOS SANTOS
 CPF 668.879.769-00
J S DOS SANTOS - SUPERMERCADO
 CNPJ 01.557.378/0001-53



ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 097/2019

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 097/2019, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa **POTENCIAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial nº. 105/2019 – Processo nº. 137/2019.

Nome da Empresa: POTENCIAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME
CNPJ: 18.729.614/0001-74 INSC. EST.: 28.389.660-4
Endereço: RUA RIO BRILHANTE, 3344 Bairro: SITIOCAS SIRIAM RASSELEN
CEP: 79815-350 Cidade: DOURADOS UF: MS
Telefone: (67) 3425-5590 e-mail: potencial.me@gmail.com
Representada por: RONEI PEREIRA STROPPA
RG: 00.098.957-7 CPF: 816.857.501-68

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
2	427	PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO 100% ALGODÃO CRU MEDINDO NO MÍNIMO 55CM X 82CM. EFICAZ NA ABSORÇÃO DE LÍQUIDOS. BOA QUALIDADE.	BIO LIMP	UN	4.989,00	4,3400	21.652,26
4	452	LIMPA ALUMÍNIO PRONTO USO, GALÃO COM 5 LITROS	1000 BRILHO	GL	844,00	9,9000	8.355,60
5	455	LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTI-USO DESENGORDURANTE FRAGANCIA ORIGINAL EMBALAGEM COM 500 ML.	BIO LIMP	UN	10.552,00	1,7200	18.149,44
6	1376	ESCOVA DE LAVAR ROUPAS COM BASE DE PLÁSTICO ANATOMICO OVAL.	L. MANIA	UN	293,00	1,9900	583,07
9	4457	ESCOVA SANITÁRIA COM CABO EM PLÁSTICO E ESTOJO	CHINA	UN	1.313,00	5,2000	6.827,60
10	5265	SACO DE LIXO 50 LITROS - FARDO COM 100 UNIDADES- APRESENTAR AMOSTRA E LAUDO OU CERTIFICAÇÃO TÉCNICA DO FABRICANTE ONDE CONSTE TODAS AS ESPECIFICAÇÕES SOLICITADAS E DE QUE OS SACOS SÃO CONFECCIONADOS CONFORME NORMAS DA ABNT.	ARAKEN	FRD	5.851,00	27,3000	159.732,30
11	5706	SHAMPOO INFANTIL 500ML COM PH NEUTRO. ANTIALÉRGICO, ESPUMANTE, COM FRAGRÂNCIA SUAVE E ÓTIMO RENDIMENTO.	LORYS	UN	2.500,00	11,9900	29.975,00
12	5798	RODO DE ALUMÍNIO 40 CM COM BORRACHA DUPLA E CABO DE METAL	RODO 2000	UN	1.643,00	18,9800	31.184,14
13	6948	VASSOURA CAIPIRA COM CABO DE MADEIRA - RESISTENTE E COM ÓTIMA EFICÁCIA.	CAIPIRA	UN	3.019,00	13,2500	40.001,75
14	6949	VASSOURA COM FIOS DE NYLON RESISTENTES COM CABO DE MADEIRA - EFICAZ E COM BOA DURABILIDADE E DESEMPENHO.	POP	UN	4.358,00	4,9500	21.572,10
15	11805	ESPONJA DE LOUÇA 110MM X 75MM X 20MM. DUPLA FACE, BOA	BETTANIN	UN	18.822,00	0,5000	9.411,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
 CNPJ 03.155.934/0001-90

1146

		QUALIDADE.					
16	11814	REFIL DE BORRACHA DUPLA PARA RODO GRANDE DE 60 CM. BOA QUALIDADE.	RODO 2000	UN	2.608,00	2,8900	7.537,12
17	11815	REFIL DE BORRACHA DUPLA PARA RODO MÉDIO DE 40 CM.	RODO 2000	UN	1.568,00	2,1900	3.433,92
20	22764	SAPONÁCEO CREMOSO EMBALAGEM COM 300 ML	SANY	UN	60,00	2,9900	179,40
22	23134	DISCO LIMPADOR DE NYLON NA COR VERDE PARA MÁQUINA DE LAVAR PISO INDICADO PARA MANUTENÇÃO E LIMPEZAS PERIÓDICAS COM 35 CM DE DIÂMETRO.	BETTANIN	UN	800,00	14,9900	11.992,00
25	27948	DESINFETANTE 2 LITROS, COMPOSIÇÃO TENSOATIVO CATIONICO, SEQUESTRANTE, CONSERVANTES, APOCIFICANTE, ATENUADOR DE ESPUMA, CONTROLADOR DE PH, CORANTES, FRASGRANCIA E VEICULO.COMPONENTE ATIVO:0,38% DE CLORETO DE COCOBENZIL ALQUIL DIMETIL AMONIO CLORETO DE DIDECIL DIMETIL AMONIO.	TOP CLEAN	UN	14.355,00	3,1900	45.792,45
26	35398	CERA LIQUIDA NAS CORES A ESCOLHER,VERMELHA,INCOLOR, VERDE,AMARELA, EMBALAGEM PLASTICA COM 750ML CADA.	POLITRIZ	UN	10.761,00	3,3900	36.479,79
27	35456	SABONETE INFANTIL. TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. 80GR	BABY 123	UN	8.000,00	2,4800	19.840,00
28	35458	PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO ATOALHADO. MÍNIMO DE 90% ALGODÃO. MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,00x0,50 MT. EFICÁZ NA ABSORÇÃO DE LÍQUIDOS. BOA QUALIDADE.	ALKLIN	UN	3.419,00	4,8400	16.547,96
VALOR TOTAL R\$							157.055,54

Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**

NAVIRAÍ - MS, 16/10/2019.

MILENA CRISTINA FEUSER
 Assessora de Gabinete e Ordenadora de Despesas e
 Gerente de Administração e Ordenador de Despesas
 Conforme Decreto nº 013/17 e Conforme Decreto nº 018/18

ALESSANDRA MORALES FERNANDES
 Mat. 21-3
 Gerenciador da Ata

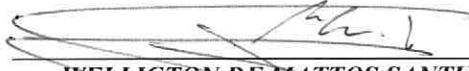
CAROLINE TOURO BELUQUE EGER
 Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas
 Conforme Decreto nº 084/2018 e Decreto 035/2017

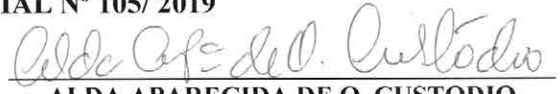
LORENI GLÓRIA MIORANZA
 Mat. 389-1
 Gerenciador da Ata

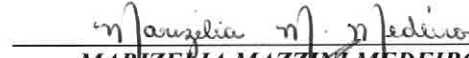


ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 097/2019


PROCESSO Nº 137/2019
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2019


WELLINGTON DE MATTOS SANTUSSI
 Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
 Conforme Decreto nº 065/18


ALDA APARECIDA DE O. CUSTODIO
 Mat. 2296-9
 Gerenciador da Ata



MARIZELIA MAZZINI MEDEIROS
 Ger. de Assist. Social e Ord. De Despesas
 conf. Decreto nº. 089/18


ANA MARIA COELHO FONTES
 Mat. 3208-5
 Gerenciador da Ata

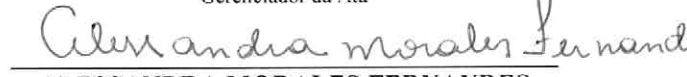

GESSÉ DA SILVA ANDRADE
 Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas
 Conforme Decreto nº. 096/18


VANIA NELONI MACHIAVELLI
 Mat. 3499-1
 Gerenciador da Ata


ASTOLFO CARLOS MENDES
 Gerente de Obras e substituto
 Conforme Portaria nº. 643/2019


BRUNO GOMES DE OLIVEIRA
 Mat. 8426-3
 Gerenciador da Ata


SÉRGIO HENRIQUE DOS SANTOS
 Ger. de Finanças e Ordenador de Despesas
 Conforme Decreto nº 042/18



ALESSANDRA MORAES FERNANDES
 Mat. 21-3
 Gerenciador da Ata



ASTOLFO CARLOS MENDES
 Ger. de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas
 Conforme Decreto nº 007/17



SUELI APARECIDA FAUST DA SILVA
 Mat. 3516-5
 Gerenciador da Ata



CLAUDIA AYAKO TAIRA MEDEIROS
 Gerente de Receita e Ordenadora de Despesas
 Conf. Decreto Nº 021/17


MARLETE FLORIAN RABELLO
 Mat. 7718-6
 Gerenciador da Ata


FERNANDO TADASHI KAMITANI
 Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenador de Despesas
 Conforme Decreto nº 056/17



ROSANGELA B. DA CRUZ SANTOS
 Mat. 2252-7
 Gerenciador da Ata


ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO
 Ger. de Esportes e Lazer e Ordenador de Despesas
 Conforme Decreto nº. 095/2018


ALESSANDRO JOSÉ F. GAZOLA
 Mat. 22-1
 Gerenciador da Ata

Pelo FORNECEDOR

NAVIRAÍ - MS, 22 / 08 /2019.


RONEL PEREIRA STROPPIA
 CPF 816.857.501-68
POTENCIAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME
 CNPJ 18.729.614/0001-74



ANEXO II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 097/2019

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 097/2019, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa **J S DOS SANTOS - SUPERMERCADO**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial nº. 105/2019 – Processo nº. 137/2019.

Nome da Empresa: J S DOS SANTOS - SUPERMERCADO
CNPJ: 01.557.378/0001-53 INSC. EST.: 28.297.159-9
Endereço: AV CAMPO GRANDE, 595 Bairro: CENTRO
CEP: 79950-000 Cidade: NAVIRAI UF: MS
Telefone: (67)3461-1286 e-mail: supermercadosantos@bol.com.br
Representada por: ANTONIO XAVIER DOS SANTOS
RG: 04.476.147-5 CPF: 668.879.769-00

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
1	420	SACO DE LIXO 30 LTS ROLO COM 25 UNIDADES COR AZUL	BIO POL SUPER LAR	RL	30,00	6,7800	203,40
3	437	FÓSFORO - MAÇO C/10 CX CONTENDO 40 PALITOS RESISTENTES EM CADA CX - COMPOSIÇÃO: FÓSFORO, CLORETO DE POTÁSSIO E AGLUTINANTES. BOA QUALIDADE E EFICIENTE EM PRODUIR A CHAMA COM FACILIDADE - APROVADO PELO INMETRO.	PARANA	MÇ	2.171,00	2,6400	5.731,44
7	1425	SABÃO EM BARRA GLICERINADO 200 GR - COR NEUTRA, EMBALAGEM COM 5 UNIDADES - BOA QUALIDADE	ZAVASKI	PCT	18.386,00	4,5800	84.207,88
8	3602	PRENDEDOR DE ROUPAS EM MADEIRA - PACOTE COM 12 UNIDADES	LIMPS	PCT	448,00	1,0000	448,00
18	12990	HASTE FLEXIVEL, COM ALGODÃO MACIO EM SUAS PONTAS, EMBALAGEM COM 75 UNIDADES.	BELLA COTON	CX	5.012,00	1,9900	9.973,88
19	14261	CREME DE CABELO INFANTIL 1000GR COM EXTRATO DE FRUTAS. BOM RENDIMENTO E QUALIDADE.	SKALA	UN	2.000,00	11,9800	23.960,00
21	22972	ESPONJA LÃ DE AÇO CARBONO DEGRADAVEL, EMBALAGEM COM 8 UNIDADES, PACOTES DE 60 GRS CADA.	Q LUSTRO	PCT	4.693,00	1,1000	5.162,30
23	24473	SACO DE LIXO 100 LTS ROLO COM NO MÍNIMO 15 UNIDADES - RESISTENTE E NÃO TRANSPARENTE.	BIO POL SUPER LAR	RL	3.978,00	6,8800	27.368,64
VALOR TOTAL R\$						157.055,54	

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR

NAVIRAÍ - MS, 16/08/2019.

Milena Cristina Feuser
MILENA CRISTINA FEUSER

Assessora de Gabinete e Ordenadora de Despesas e Gerente de Administração e Ordenador de Despesas Conforme Decreto nº 013/17 e Conforme Decreto nº 018/18

Alessandra Moraes Fernandes
ALESSANDRA MORALES FERNANDES

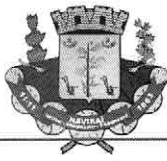
Mat. 21-3
Gerenciador da Ata

Caroline Touro Beluque Eger
CAROLINE TOURO BELUQUE EGER

Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas Conforme Decreto nº 084/2018 e Decreto 035/2017

Loreni G. Mioranza
LORENI GLÓRIA MIORANZA

Mat. 389-1
Gerenciador da Ata



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 097/2019


PROCESSO Nº 137/2019
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2019



WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
 Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
 Conforme Decreto nº 065/18


ALDA APARECIDA DE O. CUSTODIO
 Mat. 2296-9
 Gerenciador da Ata


MARIZELIA MAZZINI MEDEIROS
 Ger. de Assist. Social e Ord. De Despesas
 conf. Decreto nº. 089/18


ANA MARIA COELHO FONTES
 Mat. 3208-5
 Gerenciador da Ata


GESSE DA SILVA ANDRADE
 Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas
 Conforme Decreto nº. 096/18



VANIA NELONI MACHIAVELLI
 Mat. 3499-1
 Gerenciador da Ata


ASTOLFO CARLOS MENDES
 Gerente de Obras e substituto
 Conforme Portaria nº. 643/2019


BRUNO GOMES DE OLIVEIRA
 Mat. 8426-3
 Gerenciador da Ata


SÉRGIO HENRIQUE DOS SANTOS
 Ger. de Finanças e Ordenador de Despesas
 Conforme Decreto nº 042/18

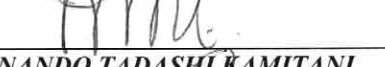

ALESSANDRA MORAES FERNANDES
 Mat. 21-3
 Gerenciador da Ata


ASTOLFO CARLOS MENDES
 Ger. de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas
 Conforme Decreto nº 007/17



SUELI APARECIDA FAUST DA SILVA
 Mat. 8516-5
 Gerenciador da Ata


CLAUDIA AYAKO TAIRA MEDEIROS
 Gerente de Receita e Ordenadora de Despesas
 Conf. Decreto Nº 021/17


MARLETE FLORIAN RABELLO
 Mat. 7718-6
 Gerenciador da Ata


FERNANDO TADASHI KAMITANI
 Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenador de Despesas
 Conforme Decreto nº 056/17

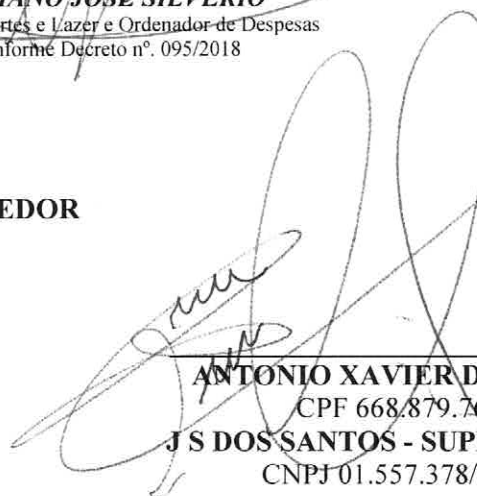

ROSÂNGELA B. DA CRUZ SANTOS
 Mat. 2252-7
 Gerenciador da Ata


ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO
 Ger. de Esportes e Lazer e Ordenador de Despesas
 Conforme Decreto nº. 095/2018


ALESSANDRO JOSÉ F. GAZOLA
 Mat. 22-1
 Gerenciador da Ata

Pelo FORNECEDOR

NAVIRAÍ - MS, 20/10/2019.


ANTÔNIO XAVIER DOS SANTOS
 CPF 668.879.769-00
J S DOS SANTOS - SUPERMERCADO
 CNPJ 01.557.378/0001-53

Lozen

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉPregoeira
Portaria nº. 243/2019.

Naviraí - MS, 27 de agosto de 2019.

Publicado por:
Sheila Galiuzzi Ferreira e Meira
Código Identificador:A165E4D7**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO****PROCESSO N.º 268/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 177/2019.**A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, por meio de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AÇÕES JUDICIAIS INGRESSADAS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS. - PEDIDOS DE COMPRAS Nº. 134 E 127/2019.** Informa que a sessão foi considerada **DESERTA**.**SÂMIA APARECIDA NUNES**Pregoeira
Portaria nº. 244/2019.

Naviraí - MS, 28 de agosto de 2019.

Publicado por:
Sâmia Aparecida Nunes
Código Identificador:9DED98BB**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0104/2019****PROCESSO Nº. 250/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 173/2019**A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE LINHA DE NYLON, PARAFUSADEIRA E KIT DE BETONEIRA CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, GERÊNCIA DE SAÚDE E GERÊNCIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.** Empresas Vencedoras: SAO JOSE TINTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP, com os itens 002 e 003. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços nº **0104/2019**, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07h:00min as 11h:00min e das 13h:00min as 17h:00min.

Naviraí – MS, 28 de agosto de 2019.

Publicado por:
Luciano Gaspar Farias
Código Identificador:CEF41B5E**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO – AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO,
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 105/2019**O Município de Naviraí, através do Núcleo de Pregão, TORNA PÚBLICO que RETIFICA o AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - **PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2019 - PROCESSO Nº 137/2019**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº. 2417, na página 45, no dia 19 de agosto de 2019.**ONDE SE LÊ:** J S DOS SANTOS – SUPERMERCADO, com os itens, totalizando o valor de R\$ 489.246,90 (quatrocentos e oitenta e nove mil e duzentos e quarenta e seis reais e noventa centavos).**LEIA-SE:** J S DOS SANTOS – SUPERMERCADO, com os itens 002, 004, 005, 006, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 020, 022, 025, 026, 027 e 28, totalizando o valor de R\$ 489.246,90 (quatrocentos e oitenta e nove mil e duzentos e quarenta e seis reais e noventa centavos).
Os demais termos permanecem inalterados.

Naviraí – MS, 28 de agosto de 2019.

Publicado por:
Luciano Gaspar Farias
Código Identificador:B43794BD**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2019****PROCESSO Nº. 137/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 105/2019**
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO AS GERÊNCIAS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ/MS.** Empresas Vencedoras: POTENCIAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME, com os itens 001, 003, 007, 008, 018, 019, 021 e 023 e J S DOS SANTOS – SUPERMERCADO, com os itens 002, 004, 005, 006, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 020, 022, 025, 026, 027 e 28. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços nº **097/2019**, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07h:00min as 11h:00min e das 13h:00min as 17h:00min.

Naviraí – MS, 28 de agosto de 2019.

Publicado por:
Luciano Gaspar Farias
Código Identificador:FD937F2D**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA****ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 560, DE 26 DE AGOSTO DE 2019****RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.**RESOLVE:****Artigo 1º.** ALTERAR a Portaria nº 542, de 21 de agosto de 2019.

Onde se lê:

“SINTIA MARIA BERNARDES DE FREITASAgente de Controle de Endemias/ Ref. 04;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
LICENÇA DE 04 DIAS, no período de 12 de setembro a 15 de setembro de 2019.”

Passa a vigorar o texto:

“SINTIA MARIA BERNARDES DE FREITASAgente de Controle de Endemias/ Ref. 04;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
LICENÇA DE 04 DIAS, no período de 12 a 15 de agosto de 2019.”**Artigo 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.Paço Municipal “*Prefeito Edú Queiroz Neves*”, aos 26 dias do mês de agosto de 2019.



Prefeitura Municipal de Naviraí
Estado de Mato Grosso do Sul
Gerência de Finanças

PERTO

Certifico que houve um lapso quanto ao preenchimento do valor total no ANEXO I da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2019, fl nº 1.146, e que o valor unitário dos itens estão preenchidos corretamente.

Onde se lê: **VALOR TOTAL R\$ 157.055,54.**

Leia-se: **VALOR TOTAL R\$ 489.246,90.**

Naviraí - MS, 12 de setembro de 2019.

Luciano Gaspar Farias
Núcleo de Licitações e Contrato

As Despesas de Capital constituem-se despesas realizadas pela entidade pública, cujo propósito é criar novos bens de capital ou mesmo adquirir bens de capital para uso ou realizar transferências de Capital. Tais despesas em geral resultam em acréscimo do patrimônio público.

No exercício de 2017 o total de despesas de Capital do Fundo, devidamente Empenhadas, Liquidadas e Pagas:

EMPENHADA	8.522,72
LIQUIDADADA	7.588,27
PAGA	7.588,27

RECEITAS

Nota 9 - O montante de recurso Orçamentário recebido pelo ente em 2017 perfaz o total de R\$ 26.295.803,43 na Fonte 118000 Transferência do Fundeb 60% - Conta: Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados FUNDEB 60% R\$ 45.703,63 e na Conta: Transferência de Recursos - FUNDEB 60% R\$ 15.729.298,81, na Fonte 119000 Transferências do Fundeb 40% - Conta: Remuneração de Depósitos de Depósitos de Recursos FUNDEB 40% R\$ 34.601,68 na Conta: Transferências de Recursos - FUNDEB 40% R\$ 10.486.199,23 e na Conta: Restituições R\$ 0,08 onde perfaz o montante arrecadado no período que compõem a fonte de renda para manutenção das demandas do fundo em epígrafe.

RESTOS A PAGAR

Nota 10 - Restos a Pagar Não Processados de exercícios anteriores: R\$ 2.125,30; Restos a Pagar Processados de exercícios anteriores: R\$ 30.634,49; Restos a Pagar Processados Inscritos no exercício R\$ 697.576,80; Restos a Pagar Não Processados Inscritos no exercício R\$ 486.257,10, e Consignações no Valor de R\$ 641.474,79 perfazendo o montante de R\$ 1.858.068,48.

Naviraí - MS, 20 de março 2018.

RENATO NAPOLITANO DE SOUZA

CRC-MS nº 11360/O-6

Publicado por:

Renato Napolitano de Souza
Código Identificador:981434D7

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RATIFICAÇÃO - DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 049/2019

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do **art. 24, Inciso IV** da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma clarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no:

PROCESSO: 287/2019 - **DISPENSA POR LIMITE:** 049/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXAME DE AORTOGRAFIA E ARTERIOGRAFIA MIE CONFORME PRESCRIÇÃO MEDICA, PARA ATENDE DEMANDA JUDICIAL AUTOS Nº 0803860.15.2019.8.12.029 INGRESSADA CONTRA O MUNICIPIO DE NAVIRAÍ. - PEDIDO DE COMPRA Nº 355/2019 **EMPRESA VENCEDORA:** PROCAT INTERVENCOES CARDIOVASCULARES LTDA inscrita no CNPJ: 19.080.416/0001-95, com item 001, perfazendo o valor total de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais). **ORÇAMENTÁRIO:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001.33.90.39.50.00.00 (R 4107).
DATA DA RATIFICAÇÃO: 30 de agosto de 2019

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI

Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 065/2018

Publicado por:

Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:30B31358

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 6974/2.019

Dispensa por Justificativa

PROCESSO: 287/2.019 - **Dispensa por Justificativa:** 49/2.019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXAME DE AORTOGRAFIA E ARTERIOGRAFIA MIE CONFORME PRESCRIÇÃO MEDICA, PARA ATENDE DEMANDA JUDICIAL AUTOS Nº 0803860.15.2019.8.12.029 INGRESSADA CONTRA O MUNICIPIO DE NAVIRAÍ. - PEDIDO DE COMPRA Nº 355/2019.

EMPRESA VENCEDORA: PROCAT INTERVENCOES CARDIOVASCULARES LTDA

CNPJ: 19.080.416/0001-95

Item: 001

Valor: R\$ R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001.33.90.39.50.00.00 (R 4107).

Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Data de Emissão da Ordem de Execução de Serviço: 30/08/19

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI

Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas

Conforme Decreto Nº 065/2018

Publicado por:

Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:DBC71F3F

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 105/2019

PROCESSO Nº. 137/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 105/2019
A Prefeitura Municipal de Naviraí - MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO AS GERÊNCIAS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ/MS. Empresas Vencedoras: POTENCIAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME**, com os itens 002, 004, 005, 006, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 020, 022, 025, 026, 027 e 028, totalizando o valor de R\$ 489.246,90 (quatrocentos e oitenta e nove mil e duzentos e quarenta e seis reais e noventa centavos) e **J S DOS SANTOS - SUPERMERCADO**, com os itens 001, 003, 007, 008, 018, 019, 021 e 023, totalizando o valor de R\$ 157.055,54 (cento e cinquenta e sete mil e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos). **ADJUDICO** o resultado proferido ao Processo nº. **137/2019** referente ao Pregão Presencial nº. **105/2019** - **Sâmia Aparecida Nunes** - Pregoeira Oficial/Portaria Nº. 244/2019. **HOMOLOGO** o resultado proferido ao PROCESSO nº. **137/2019** referente ao Pregão Presencial nº. **105/2019** - **Milena Cristina Feuser**, Gerente de Administração e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº. 018/2018, e Assessora de Gabinete e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 013/2017; **Caroline Touro Beluque Eger**, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 084/2018 e Superintendente da Fundação Cultural conforme Decreto nº. 035/2017; **Welligton de Mattos Santussi** Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 065/2018; **Marizelia Mazzini Medeiros**, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 089/2018; **Gessé da Silva Andrade**, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 096/2018; **Sérgio Henrique dos Santos**, Gerente de Finanças e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 042/2018, e Gerente de Orçamento e Contabilidade e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 043/2018; **Astolfo Carlos Mendes**, Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 007/2017, Gerente de Obras substituído conforme portaria nº 643/2019; **Claudia Ayako Taira Medeiros**, Gerente de Receita e Ordenadora de

Despesas conforme Decreto nº. 21/2017; **Fernando Tadashi Kamitani**, Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 056/2017; **Adriano José Silvério**, Gerente de Esportes e Lazer e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 095/2018.

Naviraí – MS, 16 de agosto de 2019.

Publicado por:
Luciano Gaspar Farias
Código Identificador:B45A1C5C

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO EXTRATO DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2019

PROCESSO Nº. 137/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 105/2019
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO AS GERÊNCIAS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ/MS. Empresas Vencedoras: POTENCIAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME**, com os itens 002, 004, 005, 006, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 020, 022, 025, 026, 027 e 028, e **J S DOS SANTOS – SUPERMERCADO**, com os itens 001, 003, 007, 008, 018, 019, 021 e 023. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços nº **097/2019**, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07h:00min as 11h:00min e das 13h:00min as 17h:00min.

Naviraí – MS, 28 de agosto de 2019.

Publicado por:
Luciano Gaspar Farias
Código Identificador:B47DEC37

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0103/2019

PROCESSO Nº **247/2019** – PREGÃO PRESENCIAL Nº **170/2019**
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE INSUMOS HOSPITALARES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL E ATENÇÃO BÁSICA, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. Empresas Vencedoras: ERIMAR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI – ME**, com o item 001, e **DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI-EPP**, com o item 002. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços nº **103/2019**, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07h:00min as 11h:00min e das 13h:00min as 17h:00min.

Naviraí – MS, 02 de setembro de 2019.

Publicado por:
Luciano Gaspar Farias
Código Identificador:51160E89

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005, 055/2014 e 024 de 03 de abril de 2014;

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 186/2019

* **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE SELADORA TÉRMICA, LAVADORA TIPO ENCERRADEIRA, RESISTÊNCIA PARA BERÇO AQUECIDO, CADEIRA DE RODAS, SERRA ELÉTRICA, ESTANTE EM AÇO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE E DO HOSPITAL MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS.

* **DATA:** A sessão acontecerá no dia 16/09/2019, às 8h (horário local).

* **EDITAL:** estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 02 de setembro de 2019

Publicado por:
Sheila Galiuzzi Ferreira e Meira
Código Identificador:97E68959

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005, 055/2014 e 024 de 03 de abril de 2014;

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 187/2019

* **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.

* **DATA:** A sessão acontecerá no dia 16/09/2019, às 10h (horário local).

* **EDITAL:** estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 02 de setembro de 2019

Publicado por:
Sheila Galiuzzi Ferreira e Meira
Código Identificador:6B93CD5E

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005, 055/2014 e 024 de 03 de abril de 2014;

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 188/2019

* **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE BOCAIS DESCARTÁVEIS PARA ESPIROMETRO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.

* **DATA:** A sessão acontecerá no dia 13/09/2019, às 8h (horário local).

* **EDITAL:** estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 02 de setembro de 2019

Publicado por:
Sheila Galiuzzi Ferreira e Meira
Código Identificador:188660CE

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL

Despesas conforme Decreto nº. 21/2017; **Fernando Tadashi Kamitani**, Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 056/2017; **Adriano José Silvério**, Gerente de Esportes e Lazer e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 095/2018.

Naviraí – MS, 16 de agosto de 2019.

Publicado por:
Luciano Gaspar Farias
Código Identificador:B45A1C5C

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO EXTRATO DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2019

PROCESSO Nº. 137/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 105/2019
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO AS GERÊNCIAS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ/MS. Empresas Vencedoras: POTENCIAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME**, com os itens 002, 004, 005, 006, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 020, 022, 025, 026, 027 e 028, e **J S DOS SANTOS – SUPERMERCADO**, com os itens 001, 003, 007, 008, 018, 019, 021

23. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços nº **097/2019**, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07h:00min as 11h:00min e das 13h:00min as 17h:00min.

Naviraí – MS, 28 de agosto de 2019.

Publicado por:
Luciano Gaspar Farias
Código Identificador:B47DEC37

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0103/2019

PROCESSO Nº **247/2019** – PREGÃO PRESENCIAL Nº **170/2019**
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE INSUMOS HOSPITALARES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL E ATENÇÃO BÁSICA, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. Empresas Vencedoras: ERIMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI – ME**, com o item 001, e **DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI-EPP**, com o item 002. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços nº **103/2019**, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07h:00min as 11h:00min e das 13h:00min as 17h:00min.

Naviraí – MS, 02 de setembro de 2019.

Publicado por:
Luciano Gaspar Farias
Código Identificador:51160E89

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005, 055/2014 e 024 de 03 de abril de 2014;

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 186/2019

* **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE SELADORA TÉRMICA, LAVADORA TIPO ENCERRADEIRA, RESISTÊNCIA PARA BERÇO AQUECIDO, CADEIRA DE RODAS, SERRA ELÉTRICA, ESTANTE EM AÇO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE E DO HOSPITAL MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS.

* **DATA:** A sessão acontecerá no dia 16/09/2019, às 8h (horário local).

* **EDITAL:** estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 02 de setembro de 2019

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:97E68959

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005, 055/2014 e 024 de 03 de abril de 2014;

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 187/2019

* **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.

* **DATA:** A sessão acontecerá no dia 16/09/2019, às 10h (horário local).

* **EDITAL:** estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 02 de setembro de 2019

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:6B93CD5E

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005, 055/2014 e 024 de 03 de abril de 2014;

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 188/2019

* **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE BOCAIS DESCARTÁVEIS PARA ESPIROMETRO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.

* **DATA:** A sessão acontecerá no dia 13/09/2019, às 8h (horário local).

* **EDITAL:** estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 02 de setembro de 2019

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:188660CE

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL